

Cópia

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>01 SET 2009</p> <p>Protocolo <u>901/09</u></p> <p>Processo <u>1981/09</u></p>	<p>Recebido. Autue-se e inclua em pauta. Em 01/09/2009</p> <p>1º Secretário</p> <p>PROJETO DE LEI Nº</p> <p>Nº <u>637/09</u></p> <p></p>
		AUTOR: Deputado NEODI - PSDC
<p>Disciplina o número de elevadores e a metragem das garagens nos edifícios construídos no Estado.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Artigo 1º - Os edifícios com mais de três pavimentos, obrigatoriamente deverão contar com dois elevadores, para atender os seus moradores.</p> <p>Artigo 2º - A garagem oferecida junto com a unidade habitacional terá que ter, no mínimo, cinco metros de cumprimento, por 2,65 de largura.</p> <p>Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Plenário das Deliberações, em 26 de agosto de 2009.</p> <p>DEPUTADO NEODI Presidente ALE/RO</p>		

Cópia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº	Nº 
-----------	--	-------------------	---

AUTOR: Deputado NEODI - PSDC

JUSTIFICATIVA

Uma construção com mais de três pavimentos e com apenas um elevador torna-se totalmente desconfortável para os seus moradores no caso de pane, principalmente, no caso de idosos e deficientes físicos e até mesmo para aquelas pessoas eventualmente com algum problema de saúde, daí a extrema necessidade de uma segunda opção, pois desta forma jamais o morador terá que enfrentar centenas de degraus, principalmente naqueles prédios com diversos andares.

No caso da garagem que é vendida com a unidade residencial as reclamações se espalham por todo o país e em Rondônia não é diferente, pois os moradores quase sempre são lesados com espaços apertados que mal cabe o veículo.

Por tudo isso, surge à necessidade de regulamentar a questão dos elevadores, bem como o espaço das garagens, evitando transtornos aos seus moradores.

Por se tratar de matéria de interesse da população, que reside em prédios residenciais, solicito a aprovação dos meus pares.

